

EDITAL N. 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA

Torna público o **I Edital de Retificação** ao Edital nº 81, de 09 de novembro de 2020, de abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)**, para o ano letivo de 2021.

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, torna público o I Edital de Retificação ao Edital nº 81, de 09 de novembro de 2020 de abertura do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu), para o ano letivo de 2021, conforme disposto:

Art. 1º Altera-se os itens 3.3 e 3.5, do edital 81/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

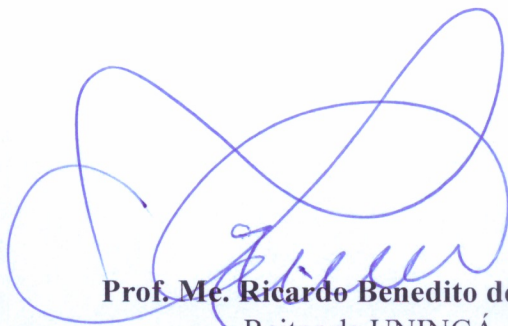
3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição (até as 16h00 do dia 10/12/2020) e a confirmação das informações, o candidato deverá realizar o **pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por depósito bancário**, em rede bancária ou demais postos bancários de recebimento, na conta da UNINGÁ:

- Razão Social: Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda; CNPJ/MF nº 01.207.056/00001-84; Banco Itaú S/A (341); Agência: 0113 e Conta Corrente: 47130-4.

3.5. Não está autorizado o pagamento na tesouraria da IES.

Art. 2º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

EDITAL N.º 81, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Torna público a abertura de Processo Seletivo para o ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)**, para o **ano letivo de 2021**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria N.º. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Reitor, Prof. Ricardo Benedito de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma de que dispõe a Lei 9.394, de 20/12/96, da Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE) n. 01, de 03/04/2001, alterada pela Resolução CNE/CES n. 24, de 18/12/2002, torna pública a abertura de inscrições no **Processo Seletivo do Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*)**, para o **ano letivo de 2021**, nos termos seguintes:

I. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

1.1. O Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*), da UNINGÁ oferece 30 vagas anuais.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Programa de Mestrado em Odontologia (*Stricto Sensu*), é destinado aos profissionais graduados em Odontologia por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados em Odontologia por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**.

2.2. A seleção para o Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (*Stricto Sensu*) será realizada em três etapas sucessivas na **modalidade on-line**, sendo:

- I. Etapa 01 – **Prova de Língua Estrangeira;**
- II. Etapa 02 – **Análise de Currículo;**
- III. Etapa 03 – **Entrevista.**

2.3. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site www.uninga.br.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)** serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço www.uninga.br na página do programa, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível **a partir das 10h00 do dia 16/11/2020 até às 16h00 do dia 10/12/2020**.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração descritas no formulário eletrônico de inscrição.

3.2. Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá **anexar os documentos descritos no item 3.2.1, bem como o comprovante de pagamento da taxa, em formato .pdf (legível), até a data limite da inscrição** (as vias originais ou cópias autenticadas serão apresentadas no ato da matrícula).

3.2.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)** são:

- I. Currículo Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (contendo cópias dos certificados);
- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- IV. Para o processo seletivo do **Mestrado em Odontologia** é necessário cópia autenticada do **certificado de especialização** na área pretendida **ou declaração** emitida pela Instituição de Ensino Superior de que está cursando a Especialização;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- VI. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;
- VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição (até as 16h00 do dia 10/12/2020) e a confirmação das informações, o candidato deverá **realizar o pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por depósito bancário**, em rede bancária ou demais postos bancários de recebimento, na conta da UNINGÁ:

- Razão Social: Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda; CNPJ/MF nº 01.207.056/00001-84; Banco Itaú S/A (341); Agência: 0113 e Conta Corrente: 47130-4.

3.4. **A inscrição somente será homologada após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação exigida.**

3.4.1 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5. **Não está autorizado** o pagamento na tesouraria da IES.

3.6. Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da UNINGÁ.

3.7. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.9. Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.9.1. O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento online, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/11/2020.

3.9.2. O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima até **10/12/2020**.

3.9.3. Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da UNINGÁ.

3.10 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.11. Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)**, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

IV - DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será constituída das seguintes fases e todas de caráter classificatório, com as pontuações:

Fases das Avaliações	Pontuação Máxima
Avaliação de Língua Estrangeira	15 pontos
Análise de Currículo (AC)	30 pontos
Entrevista	55 pontos

V – DA AVALIAÇÃO

5.1. A Avaliação de Língua Estrangeira (Inglês) consistirá na Interpretação de um texto de literatura científica na área da Odontologia, equivalente a 15 pontos no cômputo da nota final.

5.2.1 A **prova de Língua Estrangeira**, será realizada no dia **15/12/2020**, com **início às 09h30 e término às 11h00**, via sistema **Zoom on-line**. **O link de acesso será enviado por e-mail até 01 dia antes da realização das provas.**

5.3 O **gabarito** da Avaliação, será divulgado **a partir 17h**, do dia **15/12/2020**, **na página do programa no site** www.uninga.br e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

VI - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A fase de análise de currículo consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado da comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2. O Currículo deverá estar **devidamente organizado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4. A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5. Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 12,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0	3,0
b. Participação em Projeto de Extensão (limite 2)	2,0	4,0
c. Participação em Projeto de Ensino (limite 2)	0,75	1,50
d. Participação em Monitoria (limite 2)	1,0	2,0
e. Estágio extracurricular até 120h	2,0	2,0
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 11,0 PONTOS		
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC) (limite 1)	3,0	3,0
b. Trabalho publicado em revista científica indexada (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
c. Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho) (limite 2)	2,0	4,0
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 2,0 PONTOS		
a. Com apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
b. Sem apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 3,0 PONTO		

a. Curso de língua estrangeira (mínimo de 01 ano)	3,0	3,0
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,5 PONTO		
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 10 anos)	0,15	1,50
6 – TOTAL DE PONTOS		30,00

VII - DA ENTREVISTA

7.1. Na fase de entrevista, será atribuído ao candidato de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos, sendo avaliado o histórico profissional e acadêmico do candidato, devendo demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.

7.2. As **entrevistas** serão realizadas no próprio dia **15/12/2020**, no mesmo local da realização da prova teórica (on-line), **com início às 10h30min**, obedecendo-se a ordem de término de realização das provas teóricas. **O link para acesso será enviado por e-mail.**

7.3. A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

VIII - DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NALE + NE + NAC$$

8.1.1. Onde se entende que:

$$NF = \text{Nota Final}$$

$$NALE = \text{Nota da Avaliação de Língua Estrangeira}$$

$$NE = \text{Nota da Entrevista}$$

$$NAC = \text{Nota de Análise de Currículo}$$

8.2. Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderão receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de

espera);

III. **DESCCLASSIFICADO** – o candidato que usar de meios ilícitos para realização das provas de avaliação; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.

IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação;

II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;

III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;

IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 6.5, “a”).

V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4. O **RESULTADO** com as respectivas notas das avaliações e classificação final dos candidatos será divulgado no dia **16/12/2020, a partir das 16h30**, por meio de edital a ser publicado no site www.uninga.br e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

IX - DO RECURSO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso a contar da divulgação do resultado, ou seja, a partir das **16h30 do dia 16/12/2020 até as 16h30 do dia 17/12/2020**, mediante requerimento por e-mail no endereço secmestrado@uninga.edu.br, devidamente fundamentando com as razões de recurso, sob pena de não ser conhecido.

9.2 A questão da prova que for anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Pró-Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia **18/12/2020, a partir das 10h30**, será publicado o **RESULTADO FINAL e DEFINITIVO**, após o julgamento dos recursos.

X - DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no Programa de Mestrado em Odontologia se dará por meio do ato denominado **Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

10.2. O valor dos encargos educacionais deverá ser verificado pelo candidato através do e-mail secmestrado@uninga.edu.br.

10.2.1. No ato da matrícula deverá o candidato arcar com o valor correspondente à **Primeira Parcela da Anuidade, mediante pagamento à vista, via depósito bancário**, para a conta informada no item 3.3 deste edital.

10.3. **O candidato aprovado** no limite das vagas, **deverá apresentar-se pessoalmente** na sede da UNINGÁ, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, com os **documentos originais ou cópias autenticadas**, para a realização da matrícula presencial ou realizar sua **matrícula de forma on-line**, enviando todos os documentos solicitados neste edital para o endereço secmestrado@uninga.edu.br, em formato .pdf e legível, no período de **18 à 22/12/2020**, das **10h00 às 17h00**.

10.4. Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **28/12/2020**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no site e no campus da UNINGÁ, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados **e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à 30/03/2021.**

10.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.

10.6. Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

- I. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.
- II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

10.7. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão organizadora do concurso, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

10.8. O curso está previsto para iniciar em **22/02/2021**.

XI - DA NÃO OFERTA DO CURSO

11.1. A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta das vagas, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

11.2 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a IES tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, a decisão de não oferecer o curso. Neste caso, deverá o candidato requerer junto ao seu Protocolo Geral a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

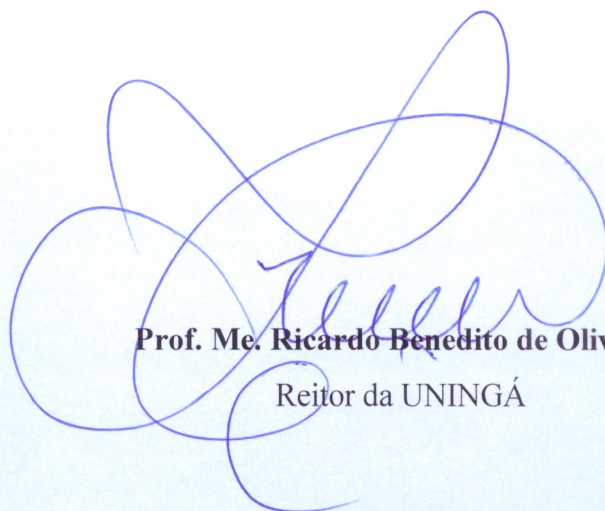
12.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

12.3. Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção, em segunda instância pela Pró-Reitoria Acadêmica e última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

EDITAL N.º 81, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	A partir das 10h00 do dia 16/11/2020
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia 10/12/2020
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	10/12/2020 (horário bancário)
Realização das Provas	15/12/2020, das 09h30 às 11h00
Realização das entrevistas	15/12/2020, a partir das 10h30 <i>obedecendo-se a ordem de término das provas.</i>
Divulgação do Gabarito	15/12/2020, a partir das 17h00
Divulgação Resultado	16/12/2020, a partir das 16h30
Prazo de recurso	Até às 16h30 do dia 17/12/2020
Divulgação do Resultado Final e Definitivo com Chamada para matrícula	18/12/2020, a partir das 10h30
Matrícula dos Aprovados	A partir das 10h30 do dia 18/12/2020 até as 17h00 do dia 22/12/2020.
Início do curso (previsto)	22/02/2021